



ATA DA SESSÃO 80A, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas, foi aberta, com duração de um dia útil, a sessão administrativa por meio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – Ordem: 001. Processo: 0600256-53.2025.6.20.0000.** Classe Judicial: PROCESSO ADMINISTRATIVO. Órgão julgador: Relatoria Presidência. Relator: MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. Requerente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Presidência. Decisão: *ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui o novo Código de Ética e de Conduta da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.* Ordem: 002. Processo: 0600267-82.2025.6.20.0000. Classe Judicial: PROCESSO ADMINISTRATIVO. Órgão julgador: Relatoria Presidência. Relator: MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE AZEVEDO. Requerente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Presidência. Decisão: *ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio*

Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que altera a Resolução nº 140/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, determinando-se o encaminhamento dos autos à Assessoria de Integração, para eventuais ajustes no Plano de Integridade 2025-2026 e no Plano de Ação 2025-2026, e posterior remessa dos instrumentos ao Conselho de Governança, para deliberação, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Não havendo mais processos aptos para julgamento, ao final do dia foi encerrada a sessão, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidente.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente